



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 428/2026

**EMENTA:** PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 272/2022, para adequar o órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Onde se lê Secretaria Municipal de Educação e Cultura, leia-se Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026**

  
**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

-

SÃO TOMÉ

-

PARANÁ

**Exmo. Senhor Presidente.**

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 428/2026**

Submetemos à apreciação desta Câmara Municipal proposta de alteração da Lei nº 272/2022, com a finalidade de modificar o órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura.

A alteração mostra-se necessária em razão de que, anteriormente, a gestão do sistema competia à Secretaria de Educação. Contudo, com a reorganização administrativa promovida pela Lei nº 383/2025, torna-se imprescindível a atualização da norma, a fim de adequá-la à nova estrutura, atribuindo a gestão do sistema à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Ressalta-se, ainda, a urgência na apreciação da presente proposta, tendo em vista a necessidade de criação de CNPJ para o Fundo Municipal de Cultura, condição indispensável para o recebimento de recursos financeiros específicos.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026**

  
**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**